



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
15 FEV. 2023
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004 /2023 DE 15 DE fevereiro DE 2023



Institui no âmbito municipal “a Medalha Fábio Romeu Moraes e Lima em honraria ao policial militar destaque do ano” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Medalha Fábio Romeu Morais e Lima” nas seguintes categorias: “Virtude Policial Militar”, “Virtude da Honra” e do “Grande Mérito da Segurança Pública Cidadã”, por seu devido valor em reconhecimento à cidadãos de elevado altruísmo que devotam suas vidas à segurança do povo de Limoeiro do Norte.

§ 1º A “Medalha Fábio Romeu Morais e Lima” na categoria “Virtude Policial”, é uma honraria concedida a todo Policial Militar e Policial Civil que atuam no município e se destacaram com devotada dedicação à causa da segurança pública no cumprimento de sua missão, durante o ano anterior à outorga de comenda ou por reconhecimento da trajetória de sua carreira como profissional de segurança pública;

§ 2º A “Medalha Fábio Romeu Morais e Lima” na categoria “Virtude da Honra” é uma honraria concedida a todo Bombeiro Militar, Guarda Municipal e Agente de Trânsito que atuam no município e se destacaram com devotada dedicação à causa da segurança pública no cumprimento de sua missão, durante o ano anterior à outorga



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

da Comenda ou por reconhecimento da trajetória de sua carreira como profissional de segurança pública;

§ 3º A “Medalha Fábio Romeu Morais e Lima” na categoria “Grande Mérito da Segurança Pública”, é uma honraria concedida a todo cidadão do município e de regiões circunvizinhas ao grande Limoeiro do Norte, bem como servidores públicos estaduais ou federais, que apresentam devotado empenho e elevado altruísmo para causa a segurança pública e ao desenvolvimento de uma cultura de paz no do município;

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Especial Mista, em caráter extraordinário, com o propósito de identificar no efetivo de servidores dos órgãos da segurança pública que atuam no município de Limoeiro do Norte e no seio da sociedade, os profissionais de segurança pública e cidadãos que prefiguram a conduta que alcança o propósito desta honraria, e após a identificação redigir o “Rol dos Homenageados”, que serão indicados através de Projeto de Decreto Legislativo.

§1º - Profissionais de segurança pública veteranos, mesmo falecidos poderão ser incluídos no “Rol dos Homenageados”, que neste caso serão citados na condição “*in memoriam*”, considerando os seus feitos do passado.

§2º - Profissionais de Segurança Pública ou cidadão que num rompante de bravura tiveram seus corpos manchados de sangue ou receberam as chagas de pela honra de seu juramento serão sumariamente incluídos no “Rol dos Homenageados” e, que neste caso serão citados “por bravura” em diploma como condição de reconhecimento ao seu feito.

§3º - Profissionais de Segurança Pública ou cidadãos que na altivez de sua bravura honraram o juramento pela causa da segurança pública e/ou pela fé na defesa da vida e da liberdade como valores soberanos da existência humana, lutando mesmo com o sacrifício da própria vida, pela qual renunciou-a em ato de bravura, serão sumariamente incluídos no “Rol dos Homenageados”, que neste caso serão citados “herói de Limoeiro do Norte *Ad vitam aeternam*” como reconhecimento por seu ato.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Art. 3º - A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente na semana do dia 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

§1º – Os homenageados serão agraciados por medalha na forma metálica e seu respectivo diploma.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a resolução nº 004/2020 de 23 de outubro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, em 15 de fevereiro de 2023

Darlyson de Lima Mendes
Darlyson de Lima Mendes
Presidente da Câmara

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador - PL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Justificativa

O presente projeto de Resolução tem como principal finalidade, reconhecer publicamente, homenagear e estimular o trabalho desses homens e mulheres que mais se destacaram no período de 01 (um) ano, dedicando suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social, com o objetivo de zelar pela coletividade com atos de bravura e notório destaque entre seus pares.

Assim sendo, como forma de reconhecimento e agradecimento a estes cidadãos e integrantes da segurança pública que mais se destacam no ano e trabalham pela cidade é que ofertamos a presente propositura, afinal merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

Darlyson de Lima Mendes
Presidente da Câmara

Rubem Sérgio de Araújo
Vereador - PL